

DECRETO LEGISLATIVO N. 018/2024

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às
pessoas que indica e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, na forma da Resolução Legislativa nº 10, de 08 de abril de 2009, a Comenda Orgulho de Roraima aos profissionais de enfermagem, abaixo indicados, que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão, ao serviço público e atuação no Estado de Roraima, se tornaram símbolo e referência para a população.

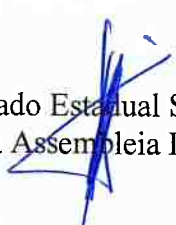
- I- Aluska Paola Moreira Nóbrega;
- II- Ana Maria Vieira de Alencar;
- III- Durval Evangelista de Oliveira;
- IV- Elzicia Pereira Barbosa;
- V- Etiane Kátia Moreira dos Santos Cerino;
- VI- Fábio Moraes Rocha;
- VII- Iuzete Adriana Cardoso;
- VIII- Janet Cárdenas de Torres;
- IX- Luciana Silva;
- X- Maceli de Souza Carvalho;
- XI- Maiza Ferreira Valverdes Matias;
- XII- Manoel da Costa Lima;
- XIII- Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá;
- XIV- Maria de La Paz Perez Sampaio;
- XV- Maria Eunice Alves da Silva;
- XVI- Marlene Sales Corrêa;
- XVII- Ovande Alves de Siqueira Junior;
- XVIII- Patrícia Helena da Costa;
- XIX- Raquel Oliveira das Neves;
- XX- Tereza Cristina Silva dos Santos;
- XXI- Alynelson Farias Pereira;
- XXII- Dayana Lobo de Souza;
- XXIII- Erica Duarte Sinesio; *
- XXIV- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;

- XXV- Flávia Carolina Alves Lima;
- XXVI- Huriana Ribeiro Araujo de Almeida;
- XXVII- Karina D'Paula Pereira;
- XXVIII- Karol Matilde Calheiros Pena;
- XXIX- Odemila Aparecida dos Anjos da Costa;
- XXX- Rayssa Leite Dutra Triani;
- XXXI- Rosileia Ferreira Amorim;
- XXXII - Tarcia Milene de Almeida Souza Barreto;
- XXXIII - Viviane Lie Osaki;
- XXXIV - André Modesto de Souza;
- XXXV - Maria Francisca Santos da Silva;

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.


Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima